



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 035/2013

A Diretora Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão ao **Sr. LUIZ DE ALMEIDA** em virtude do falecimento de sua esposa a servidora publica aposentada **NAIR DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, Professora, matrícula nº RE-126, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 41, da Lei Municipal nº 2643/2008, em conformidade com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da CF, com efeitos a contar de 20/06/2013, conforme processo nº 253 de 25 de junho de 2013.

LUIZ DE ALMEIDA – 100% - R\$1.471,55 (mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 09 de julho de 2013

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente